

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 002/2017

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E
COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007**

Processo EBC nº 000194/2016

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO EDITAL

OBJETO: Aquisição de **Bobina para Registrador de Ponto Eletrônico – REP – 57mm X 100m**, para estoque do Almoxarifado e para o atendimento das necessidades da **EBC**, por um período de 12 (doze) meses, de acordo exigências estabelecidas neste instrumento, adotado pelo **Sistema de Registro de Preços**.

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

TELEFONE: _____ **FAC-SÍMILE (FAX):** _____

E-MAIL: _____

Recebi da **Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC** cópia do Edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº 002/2017**, cujo encaminhamento das propostas ocorrerá a partir do dia **19/01/2017 às 09h00**, através sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br e a abertura da sessão ocorrerá no dia **31/01/2017 às 09h30 min.**, no mesmo endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br devendo ser considerado o horário de Brasília.

Brasília, _____ de _____ de 2017.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____

OBSERVAÇÃO: Todas as empresas que retirarem o Edital, favor enviar o Comprovante de Recebimento pelo Fax **(0xx61) 3799 5654 / 3799.5656 / 3799-5657** ou entregar no endereço **SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2000, Bloco “B-50/60”, 1º Subsolo, em Brasília/DF - CEP: 70.333-900.**

A falta do preenchimento e remessa do recibo de Edital à EBC exime a Administração da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório e de quaisquer informações adicionais.

Confirmar o envio do fax por meio dos telefones **(0xx61) 3799-5654 / 3799-5655 /3799-5656 / 3799-5657.**

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 002/2017

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E
COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007**

Processo EBC nº 000194/2016

A **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO - EBC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42 e Inscrição Estadual nº 07.507.191/001-01, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria-Presidente nº 560 de 15/07/2016, torna público para conhecimento **exclusivamente dos interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido pela Lei Complementar nº 123/2006, e as cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007**, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL EQUALIZADO**, adotado pelo **Sistema de Registro de Preços**, destinado à aquisição de Aquisição de **Bobina para Registrador de Ponto Eletrônico – REP – 57mm X 100m**, para estoque do Almoxarifado e para o atendimento das necessidades da **EBC**, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades, as especificações e as condições estabelecidas neste Edital e anexos, regido pelo disposto no Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisição de Bens pela **EBC**, aprovado pelo Decreto nº 6.505, de 2009, pela Lei nº 10.520, de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 2000 e 3.784, de 2001, pelo Regulamento do Pregão Eletrônico, Decreto nº 5.450, de 2005, pelo Decreto nº 8.538, de 2015, pela Lei nº 11.488, de 2007, pelo Decreto nº 7.892, de 2013, no que couber o disposto na Lei Complementar nº 123, de 2006 e alteração, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores e de conformidade com o que consta do **Processo EBC nº 000194/2016**.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Pregão a aquisição de **Bobina para Registrador de Ponto Eletrônico – REP – 57mm X 100m**, para estoque do Almoxarifado e para o atendimento das necessidades da **EBC**, por um período de 12 (doze) meses, adotado pelo **Sistema de Registro de Preços**, de acordo com as quantidades, as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

1.2. As empresas interessadas em participar do processo licitatório deverão ficar cientes de que, para fins de julgamento e análise das propostas, a **EBC** poderá solicitar amostra do item cotado, para tanto deverá:

1.2.1. Observar rigorosamente a especificação do item a ser entregue para amostra;

1.2.2. Apresentar 01 (uma) unidade de amostra do produto ofertado, em até **48 (quarenta e oito) horas** a contar da intimação feita pelo Pregoeiro, para teste e verificação de sua qualidade e produtividade, sob pena de desclassificação, **preferencialmente** para o Almoxarifado Central da **EBC**, situado no **SMAS – Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 2**, próximo ao Hipermercado Carrefour Sul, em Brasília/DF, se outro não for o local definido pelo Pregoeiro, na intimação;

1.2.3. Caso a amostra apresentada pelo Licitante não seja aceita, a **EBC** não restituirá o valor da mesma, mas poderá ser retirada no Almojarifado Central da **EBC**, situado situado SMAS – Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 2, próximo ao Hipermercado Carrefour Sul, em Brasília/DF, com a Coordenação de Almojarifado – telefone: **(0xx61) 3799-5502 / 3799-5503**;

1.2.4. A adjudicação desse item somente será realizada após a análise e aprovação da amostra

2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1. A sessão deste Pregão Eletrônico será aberta com a divulgação das Propostas recebidas e início da etapa de lances, de acordo com o disposto no Decreto nº 5.450, de 2005, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados, devendo ser considerado o horário de Brasília:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

DATA: 31 de janeiro de 2017.

HORÁRIO: 09h30 min., (horário de Brasília/DF).

2.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro, em contrário.

3. ANEXOS DO EDITAL

3.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, para todos os fins de direito:

Anexo I - Termo de Referência;

Encarte A - Das Especificações, das quantidades e do custo estimado;

Encarte B - Modelo de Proposta para cotação de Preço;

Anexo II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

Anexo III- Modelo de Declaração de Inexistência de Menor Trabalhador, conforme inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 1999 e regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VI - Esclarecimento sobre a aplicação do diferencial de ICMS e Fatores de Equalização por item.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão **exclusivamente as empresas interessadas que estejam qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte**, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da referida Lei Complementar e, **as cooperativas** enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, que:

4.1.1. Atendam às condições deste Edital e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, à vista dos originais;

4.1.2. Estejam legalmente estabelecidas e que explorem ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital e anexos;

4.1.3. Estejam cadastradas e habilitadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto nº 3.722, de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.485, de 2002;

4.1.3.1. As empresas não cadastradas no SICAF, e que tiverem interesse em participar deste Pregão, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil anterior a data do recebimento das propostas (Parágrafo único, art. 3º do Decreto nº 3.722 de 2001, atualizado).

4.2. Não poderão participar desta licitação:

4.2.1. Empresas que estejam suspensas de licitar e contratar com a **EBC**;

4.2.2. Empresas que estejam com impedimento de licitar e contratar com a União;

4.2.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

4.2.4. Empresas que se encontrem sob recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, em fase de dissolução e liquidação;

4.2.5. Empresas que estejam reunidas em consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição (controladas, coligadas ou subsidiárias entre si);

4.2.6. Empresas e Pessoas Físicas que possuam registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria Geral da União – CGU, e de Improbidade Administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, em atenção ao art. 97, caput e parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, c/c o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992 (Ofício nº 590/2011/MP/SE/DEST, de 24/08/2011; Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário do Tribunal de Contas da União);

4.2.7. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.8. Empresas que mantenham qualquer vínculo com empregados da **EBC**, em atenção ao disposto no inciso “VII” do subitem 11.3 do Regulamento de Pessoal da **EBC** – NOR 301, aprovado em 25/06/2012, que veda ao empregado da **EBC** de “fazer parte, como sócio ou dirigente, de empresa que preste serviços e forneça bens para a **EBC**, ou que com ela transacione”;

4.2.9. Empresas cujo objeto social seja incompatível ou estranho à finalidade do objeto licitado;

4.2.10. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

4.2.11. Pessoa Natural ou Jurídica que isoladamente ou em consórcio, seja responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de cinco por cento do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (§ 1º do art. 3º, do Decreto nº 5.450, de 2005), no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.2. Os Licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de **03 (três) dias úteis** antes da data de realização do Pregão. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico (art. 3º, § 6º, do Decreto nº 5.450, de 2005).

5.4. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à **EBC**, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (§ 5º do art. 3º do Decreto nº 5.450, de 2005).

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante (inciso III do art. 13 do Decreto nº 5.450, de 2005).

6.2. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (IV do art. 13, do Decreto nº 5.450, de 2005).

6.3. A participação no Pregão dar-se-á mediante a digitação da senha privativa do Licitante e **subsequente encaminhamento da Proposta** com a descrição do objeto ofertado, o **preço unitário**, o **preço total** e o **preço total global**, das **09h00** do dia **19 de janeiro de 2017** até às **09h30 min.** do dia **31 de janeiro de 2017**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do

sistema eletrônico quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas (§ 1º, do art. 3º do Decreto nº 5.450, de 2005).

6.3.1. Até a abertura da sessão, os Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.4. Como requisito para a participação neste Pregão, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

6.5. Após o encerramento da etapa de lances, o Licitante, detentor do menor valor, deverá encaminhar, num prazo máximo de **01h00 (uma hora)**, por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**), após autorização do Pregoeiro, proposta de preços contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, com o **preço unitário**, o **preço total** e o **preço total global**, de acordo com o **modelo de proposta de cotação de preços** constante no **Encarte B** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital, com os respectivos valores readequados ao lance por ele apresentado, exclusivamente por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**), conforme § 6º, do art. 25 do Decreto nº 5.450 de 2005, ou excepcionalmente para o endereço cpl_ebc@ebc.com.br ou para o Fax nº **(0xx61) 3799-5654 / 3799-5656 / 3799-5657**, desde que autorizado pelo Pregoeiro, via “chat”, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, e deverá conter:

6.5.1. O **preço unitário**, o **preço total** e o **preço total global**, do **material** cotado, fixos e irreeajustáveis, de acordo com os praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades, as especificações e exigências estabelecidas no **Encarte A** e de acordo com o **modelo de proposta para cotação de preços** constante no **Encarte B**, ambos do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital. Em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro e entre o expresso em algarismo e por extenso, será considerado este último;

6.5.2. Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, seguro, transporte, garantia e demais despesas de qualquer natureza que possam incidir, direta ou indiretamente no cumprimento integral do objeto deste Edital e anexos, com a entrega dos **materiais** no Almoxarifado Central da **EBC**, em Brasília/DF;

6.5.3. **Declaração de elaboração independente de proposta**, nos termos do disposto na Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 2, de 16/09/2009, conforme modelo integrante do **Anexo IV**, deste Edital;

6.5.4. Descrição completa e detalhada do produto ofertado, informando, marca, modelo e referência, este último se houver, conforme especificações constantes no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital. Os materiais ofertados **deverão ser novos e de primeiro uso**, sem ser oriundos de recondicionamento, remanufatura, reciclagem ou decorrente de fabricação por qualquer processo semelhante;

6.5.5. Prazo de entrega de, **no máximo, 30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho;

6.5.6. Prazo de garantia e de validade de, **no mínimo, 12 (doze) meses**, contra quaisquer defeitos de fabricação, defeitos técnicos ou impropriedades, a contar da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura;

- 6.5.7.** Declaração expressa garantindo que os **materiais** ofertados **não são** oriundos de recondicionamento, remanufatura, reciclagem ou decorrente de fabricação por qualquer processo semelhante;
- 6.5.8.** Declaração expressa de que efetuará a substituição, imediata, de qualquer produto que durante o período de garantia/validade venha a apresentar defeito;
- 6.5.9.** Declaração de que, durante o período de garantia e de validade, só substituirá os **materiais** rejeitados, por produtos **novos e originais, de primeiro uso**, e que não sejam oriundos de recondicionamento, remanufatura, reciclagem ou decorrente de fabricação por qualquer processo semelhante;
- 6.5.10.** Declaração expressa de que apresentará juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, caso os **materiais** sejam de procedência estrangeira, cópias autenticadas dos seguintes documentos: Declaração de Importação - DI, e comprovação de pagamento dos tributos (Imposto de Importação, Imposto sobre Produtos Industrializados, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, dentre outros), ou seja, a comprovação de nacionalização do bem;
- 6.5.11.** Declaração de que entre os sócios que integram a composição societária do Licitante não há empregados do quadro de pessoal da **EBC**, e nem exercem função de confiança, função de dirigente, ou que seja responsável pela presente licitação, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 6.5.12.** Declaração expressa de que não alocará familiares de empregado da **EBC**, que exerça cargo de confiança ou função de confiança, na execução do objeto deste Edital, nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 6.5.13.** Declaração expressa da **microempresa e de empresa de pequeno porte**, de que se enquadra como beneficiária da Lei Complementar nº 123 de 2006, e que está excluída das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal, e no caso de **cooperativa**, de que se enquadra nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007;
- 6.5.14.** Declaração de que está legalmente estabelecido e que explora ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital e anexos;
- 6.5.15.** O nome empresarial, o CNPJ, colocando o número do Edital do Pregão, dia e hora de abertura, endereço completo, o número do telefone, *fac-símile* e endereço eletrônico, bem como, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência onde deseja receber seus créditos, nos termos do **modelo de proposta para cotação de preços**, constante no **Encarte B** deste Edital;
- 6.5.16.** A validade da proposta de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos**, contados da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa na proposta ofertada pelo Licitante do prazo de validade, será considerado o prazo de **90 (noventa) dias** para todos os efeitos. Caso a contratação, por motivo de força maior, não ocorra no período de validade das propostas, e persistindo o interesse da **EBC**, esta poderá solicitar prorrogação da validade do prazo anteriormente referido, por igual período.
- 6.6.** A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, sem rasuras, datada e assinada pelo Representante Legal do Licitante ou pelo procurador devidamente credenciado. A comprovação da representação do Licitante dar-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Licitante, que deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

6.6.1. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado do Licitante, deverá apresentar juntamente com a proposta cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.6.2. No caso do Licitante se fizer representado com a procuração particular, esta deverá ser apresentada juntamente com a proposta, acompanhada de cópia do contrato social do Licitante com firma reconhecida e autenticada em Cartório.

6.7. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital.

6.8. A oferta de preços deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e anexos, forem omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

7. DA RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A partir das **09h30 min., do dia 31/01/2017**, já previstos no preâmbulo deste Edital e, de conformidade com o **subitem 2.1.**, terá início à sessão do **Pregão Eletrônico/SRP nº 002/2017**, com a divulgação das Propostas recebidas para o fornecimento dos **materiais**, objeto desta licitação, e início da etapa de lances, quando encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas de acordo com o disposto no Decreto nº 5.450, de 2005.

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Iniciada a etapa competitiva, os Licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e de valor.

8.2. Os Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras da sua aceitação.

8.3. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema pelo próprio Licitante.

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5. Durante o transcurso da sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos Licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até **30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.6.1. O disposto no **subitem 8.6**, dar-se-á por decisão do Pregoeiro que determinará o encerramento da fase de lances.

8.7. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao(s) Licitante(s) que tenham apresentado os lances de menor valor, para que sejam obtidos preços melhores, bem assim decidir sobre sua aceitação.

8.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema (*chat*), podendo ser acompanhada pelos demais Licitantes.

8.8. Ultrapassada a fase descrita no **subitem 8.7** o Pregoeiro, em cumprimento às recomendações do Tribunal de Contas da União, proferidas nos Acórdãos nº 298/2011, nº 1.793/2011, nº 2.259/2011 e nº 3.256/2011, todos do Plenário, verificará a veracidade da declaração apresentada pela **microempresa, pela empresa de pequeno porte ou pela cooperativa**, de que se enquadra como beneficiária da Lei Complementar nº 123 de 2006, ou da Lei nº 11.488, de 2007, conforme o caso, e que está excluída das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal, em consonância com o disposto no **subitem 6.5.13** deste Edital.

8.8.1. A verificação se dará mediante consulta no Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção "**Despesas - Gastos Diretos do Governo - Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)**", para fins de constatação se o somatório dos valores das ordens bancárias por elas recebidas, no exercício anterior, extrapolam os limites, para **microempresas** de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e para **empresa de pequeno porte ou cooperativa** de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), previstos no art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o art. 3º, § 2º, do mesmo diploma legal, e no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, em caso de início da atividade no exercício considerado;

8.8.2. A consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o art. 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

8.8.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal acima citado a **microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa** será alijada de participação do presente Pregão, sendo ainda, permitido à **EBC** a instauração de diligências, abertura de processo administrativo e aplicação das penalidades dispostas no **item 24** deste Edital e outras sanções cabíveis;

8.8.4. Atendidas às exigências estabelecidas nos **subitens 8.8.1 e 8.8.2**, bem como àquelas relativas à habilitação, dispostas no **item 11** deste Edital, a **microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa** terá adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão.

8.9. O Pregoeiro anunciará o Licitante Vencedor, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação dos lances de menor valor, considerando ainda o que consta no **subitem 8.8**.

8.10. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, no prazo máximo de **01h00 (uma hora)**, encaminhando imediatamente a documentação por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**). Excepcionalmente os documentos de regularidade poderão ser encaminhados para o endereço

cpl_etc@etc.com.br ou para o Fax nº (0xx61) 3799-5654 / 3799-5656 / 3799-5657, desde que previamente autorizado pelo Pregoeiro, via “chat”, com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas. Da mesma forma, o Licitante deverá anexar ao **Sistema Comprasnet**, a Proposta de Preços com os respectivos valores readequados aos lances, observado o prazo máximo de **01h00 (uma hora)**.

8.10.1. Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência estão enumerados nos **itens 6 e 11**, deste Edital.

8.10.2. Os prazos de envio do anexo da proposta e documentos de habilitação, estabelecidos nos **subitens 6.5 e 8.10** deste Edital, poderão ser prorrogados a critério do Pregoeiro.

9. DA DESCONEXÃO

9.1. No caso de desconexão com o **Sistema Comprasnet** e/ou Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, conforme previsto no § 10, do art. 24, do Decreto nº 5.450, de 2005.

9.2. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados (§ 10 do art. 24, do Decreto nº 5.450, de 2005).

9.3. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, no *site*: www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme prevê o § 11, do art. 24, do Decreto nº 5.450, de 2005.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. No julgamento da licitação, atendidas as exigências deste Pregão, considerar-se-á vencedor o Licitante que apresentar o **Menor Preço Global Equalizado**.

10.1.1. **Não será feita equalização para o item em que o fabricante/fornecedor seja substituto tributário, ou seja, que recolha o diferencial do ICMS porventura existente entre o estado de origem e a alíquota do ICMS praticado no Distrito Federal.**

10.1.2. Erros e omissões existentes no quadro detalhado do preço ofertado, inicialmente enviado, poderão ser retificados pelo Licitante, após solicitação ou consentimento do Pregoeiro, desde que o preço final ofertado não sofra acréscimos.

10.1.3. Examinado o referido quadro, caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito da aceitabilidade da proposta, observados os seguintes requisitos:

10.1.3.1. Conformidade com as especificações do objeto;

10.1.3.2. Compatibilidade dos preços unitários e totais ofertados em relação aos estimados.

10.2. Para apuração do preço final será adotado o critério descrito no **Anexo VI** deste Edital.

10.3. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Instrumento Convocatório e anexos, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

10.4. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das Propostas.

10.5. Serão automaticamente desclassificadas as propostas dos Licitantes que:

10.5.1. não atenderem a todas as exigências contidas neste ato convocatório, sejam omissas, vagas ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;

10.5.2. apresentarem vantagens baseadas nas ofertas de outro(s) Licitante(s), de valor zero ou manifestamente inexecutáveis, nos termos do art. 48, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666, de 1993;

10.5.3. não estiverem assinadas pelos titulares dos Licitantes, ou pelos seus representantes;

10.5.4. estejam reunidos em consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição (controladas, coligadas ou subsidiárias entre si);

10.5.5. estejam suspensos de licitar e contratar com a **EBC**;

10.5.6. estejam impedidos de licitar e contratar com a União;

10.5.7. tenham sido declarados inidôneos para licitar e/ou contratar com quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, bem como de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

10.5.8. apresentarem preços com valores globais superiores aos limites estabelecidos no **Encarte A** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital ou com preços manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação;

10.5.8.1. quando o Pregoeiro solicitar ao Licitante a demonstração da exequibilidade dos preços propostos e respectivas justificativas que comprovem que os preços dos insumos são compatíveis com o objeto licitado, o Licitante deverá atender a esta solicitação no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da notificação feita para esse fim.

10.6. O Pregoeiro, no julgamento das propostas e habilitação, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância e a validade jurídica das propostas e/ou dos documentos, mediante registro em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

10.7. Se a proposta ou o lance de **Menor Preço Global Equalizado**, não for aceitável, ou se o Licitante desatender às exigências habilitatórias e demais exigências do Edital e anexos, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

10.8. Ocorrendo a situação referida no subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante detentor da proposta de **Menor Preço Global Equalizado**, no sentido de se obter melhor preço.

10.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções constantes do **item 24** deste Edital.

10.10. A ata será disponibilizada no site: www.comprasgovernamentais.gov.br para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. A habilitação do Licitante Vencedor será verificada “*on line*” no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, após a análise e julgamento das Propostas, devendo ainda, apresentar os seguintes documentos:

11.1.1. Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; atualizada, nos termos do modelo constante do **Anexo II** deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do Licitante, devidamente identificado;

11.1.1.1. Serão verificados em consulta “*on line*” durante a sessão deste Pregão, no Portal da Transparência – (www.portaltransparencia.gov.br) e no portal do CNJ – (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) as declarações apresentadas pelo Licitante sobre a inexistência de registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria Geral da União – CGU, e de Improbidade Administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, em atenção ao art. 97, caput e parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, c/c o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992 (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário do Tribunal de Contas da União).

11.1.2. Declaração de que o Licitante não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, em conformidade com a Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, nos moldes do modelo constante do **Anexo III** deste Edital;

11.1.3. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943, c/c arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 12.440, de 2011;

11.1.4. Atestado(s) de capacidade técnica, emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que o Licitante forneceu ou esteja fornecendo **materiais** com características pertinentes e compatíveis ao objeto deste Edital, e ateste a inexistência de qualquer fato desabonador em relação ao Licitante, ficando reservado à **EBC** o direito de solicitar cópias dos contratos a que se referem tais documentos;

11.1.5. Comprovação da boa situação financeira do Licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>1), analisada automaticamente pelo SICAF;

11.1.5.1. Os Licitantes que apresentarem resultado igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices referidos no **subitem 11.1.5**, deverão comprovar que possuem Capital Social integralizado ou Patrimônio Líquido correspondente a, no mínimo, **10% (dez por cento) do valor global estimado**, de acordo com os §§ 2º e 3º, do art. 31, da Lei nº 8.666 de 1993.

11.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da **microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa** beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 2006, esta última por força do disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, será a ela assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da **EBC**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 11.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **item 24**, sendo facultado à **EBC** convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

11.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou Membros da Equipe de Apoio.

11.5. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento”, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e anexos.

11.6. Serão inabilitadas as empresas que não atenderem às exigências neste **item 11** do Edital.

11.7. Se aceito e habilitado, o Licitante deverá enviar, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, os documentos de habilitação originais ou cópias autenticadas em cartório e a proposta de preços original a que se referem os **itens 6 e 11** deste Edital, para a **Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC** no endereço SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco “B-50/B-60”, 1º subsolo, em Brasília/DF - CEP.: 70.333-900, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

**EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A - EBC
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 002/2017
ENVELOPE COM PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ
ENDEREÇO: SCS QUADRA 08, EDIFÍCIO SUPER CENTER VENÂNCIO 2.000, BLOCO
“B-50/B-60”, 1º SUBSOLO, EM BRASÍLIA/DF - CEP.: 70.333-900.**

12. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os Licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do Licitante mais bem classificado.

12.1.1. A apresentação de novas propostas na forma do exposto no **subitem 12.1** não prejudicará o resultado do certame em relação ao Licitante mais bem classificado.

12.2. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

12.2.1. será incluído, na respectiva ata, o registro dos Licitantes que aceitarem cotar os **materiais** com preços iguais ao do Licitante Vencedor na sequência da classificação do certame.

12.2.2. o preço registrado com indicação dos Licitantes será divulgado no site da **EBC** (www.ebc.com.br, no link “**acesso à informação**” em seguida “**Licitações e Contratos**”) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

12.2.3. a ordem de classificação dos Licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

12.3. O registro a que se refere o **subitem 12.2** tem por objetivo a **formação de cadastro de reserva**, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013, e Cláusula Décima Quarta da Minuta da Ata de Registro de Preços, **Anexo V** deste Edital.

12.3.1. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

12.3.1.1. os preços e quantitativos do Licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

12.3.1.2. os preços e quantitativos dos Licitantes que aceitarem cotar os **materiais** em valor igual ao do Licitante mais bem classificado.

12.3.2. Se houver mais de um Licitante na situação de que trata o **subitem 12.3.1.2**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologada a licitação, será formalizada a **Ata de Registro de Preços**, de acordo com a Minuta constante no **Anexo V** deste Edital, com o Licitante primeiro classificado e, se for o caso, com a indicação dos demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos, na forma do inciso II e § 4º do art. 11 do Decreto nº 7.892, de 2013.

13.2. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de **12 (doze)** meses, com início a contar da data de homologação do presente Pregão.

13.3. A **EBC**, a seu critério, poderá convocar formalmente o Licitante, por meio de fax, e-mail ou carta com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas. Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor, desde que ocorra motivo justificado aceito pela **EBC**.

13.4. No caso do Licitante primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a **Ata de Registro de Preços**, responderá na forma da legislação vigente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital.

13.5. Durante a vigência da **Ata de Registros de Preços**, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas no art. 17 do Decreto nº 7.892, de 2013.

13.6. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais, observadas as disposições contidas na alínea “d”, inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993, devidamente comprovado, cabendo à **EBC**, por meio do empregado designado gestor da Ata, promover as necessárias negociações junto às empresas vencedoras.

13.7. As aquisições dos **materiais** objeto da **Ata de Registro de Preços** serão autorizadas, caso a caso, mediante a emissão da Nota de Empenho.

13.8. A existência de preços registrados não obriga a **EBC** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O Licitante Vencedor terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico:

14.1.1. A pedido do Licitante Detentor da Ata, mediante solicitação por escrito, quando:

14.1.1.1. comprovar a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

14.1.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das mercadorias (ou materiais) licitadas.

14.1.2. Por iniciativa da **EBC**, por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando o Licitante:

14.1.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.2.2. perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

14.1.2.3. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

14.1.2.4. não aceitar o recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da **Ata de Registro de Preço**;

14.1.2.6. incorrer em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

14.1.2.7. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002 (inciso IV do art. 20 do Decreto 7.892, de 2013).

14.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **EBC** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Licitantes Vencedores a nova ordem de registro.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A autoridade superior poderá desclassificar o Licitante Vencedor, por meio de despacho fundamentado, até a data de recebimento, por ele Licitante, da Nota de Empenho em razão de fato superveniente posterior ao julgamento desta licitação, não lhe cabendo direito à reclamação, indenização ou a ressarcimento.

16. DO CONTRATO

16.1. Em conformidade com o disposto no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, o instrumento hábil de formalização da presente contratação será a Nota de Empenho.

16.1.1. A Nota de Empenho estará vinculada ao **Processo EBC nº 000194/2016**, ao Edital deste **Pregão Eletrônico/SRP nº 002/2017** e anexos, à proposta do Licitante Vencedor, que a integram como se nela transcritos, informando-a, salvo quando com ela incompatíveis;

16.1.2. O Licitante Vencedor estará obrigado a cumprir fielmente todas as exigências estabelecidas neste Edital e anexos.

16.2. A vinculação de direitos e obrigações estabelecidas por meio da Nota de Empenho entre o Licitante Vencedor e a **EBC** vigorará pelo período de **37 (trinta e sete) dias corridos**, com início em ____/____/____ e término em ____/____/____, estando incluso neste período o prazo de entrega e o prazo destinado ao Empregado designado pela **EBC** para analisar, aceitar ou rejeitar o **material** fornecido e emitir o atesto da Nota Fiscal / Fatura, em consonância com o disposto no **Tópico W** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

16.2.1. A data de início da vigência da Nota de Empenho será computada a contar da data do seu recebimento pelo Licitante Vencedor.

16.2.2. A vigência estipulada no **subitem 16.2** abrangerá os seguintes prazos:

16.2.2.1. **30 (trinta) dias corridos** para o Licitante Vencedor cumprir as obrigações estabelecidas no **Tópico F** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

16.2.2.2. **07 (dias) dias corridos**, para o Empregado da **EBC** designado, nos termos do **subitem F.2** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital, analisar, aceitar ou rejeitar e efetuar o atesto na Nota Fiscal / Fatura.

16.2.3. Havendo qualquer necessidade de ajuste do término da vigência da vinculação obrigacional estabelecida pela Nota de Empenho, para acomodação das datas em que, efetivamente, ocorrer o cumprimento dos prazos originalmente estipulados, tal procedimento será efetivado por meio de simples Registro Apostilar na referida Nota de Empenho, com a juntada nos autos do **Processo EBC nº 000194/2016** das

correspondências trocadas entre a **EBC** e o Licitante Vencedor sobre os ajustes ocorridos.

16.2.4. Os prazos contratuais só poderão ser prorrogados, a critério da Fiscalização da **EBC**, desde que ocorra um dos motivos dispostos no **subitem R.5** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital, devidamente registrados nos autos do processo de que trata a presente contratação e aprovado pela Autoridade Competente da **EBC**.

16.3. A vinculação de direitos e obrigações estabelecida na Nota de Empenho, que no caso presente substitui o termo de contrato, poderá ser rescindida:

16.3.1 por ato unilateral e escrito da **EBC**, pelos motivos enumerados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666 de 1993;

16.3.2. nas situações previstas nos incisos XIII a XVI do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1993, aplicando-se as disposições do art. 79 da mesma Lei;

16.3.3. por acordo firmado entre a **EBC** e o Licitante Vencedor e sem ônus para ambos, mediante comunicação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que haja conveniência para a **EBC**;

16.3.4. judicialmente, nos termos da legislação.

16.4. É facultado à **EBC**, quando o convocado não assinar o termo de contrato, não aceitá-lo ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

17. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. De acordo com pesquisa de mercado, o valor total global estimado e máximo para o fornecimento das **boninas**, objeto deste Edital, é de **R\$ 11.662,20 (onze mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)**, no **Encarte A** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

17.2. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste edital, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da **Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC**, durante os exercícios de 2016 e de 2017, enquanto estiver vigente a Ata de Registro de Preços, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da Nota de Empenho.

18. DO FORNECIMENTO

18.1. O objeto deste Pregão estará sujeito às disposições do Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisições de Bens pela **EBC**, aprovado pelo Decreto nº 6.505, de 2008, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 2000 e 3.784, de 2001, do Regulamento do Pregão Eletrônico, Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 8.538, de 2015, da Lei nº 11.488, de 2007, do Decreto nº 7.892, de 2013, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores.

18.2. O objeto deste Edital deverá ser fornecido de acordo com as especificações e as exigências estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital e recomendações específicas que venham a ser demandadas pela **EBC**.

18.3. O Licitante Vencedor é responsável pelo perfeito acondicionamento dos **materiais** de modo que cheguem em condições normais de utilização no local de destino.

18.4. O recebimento do objeto será processado por Empregado designado pela **EBC**, que terá a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar a entrega, realizar os testes que se fizerem necessários para aceitar ou para rejeitar os **materiais** entregues e efetuar o respectivo atesto na Nota Fiscal/Fatura.

18.4.1. O Empregado a que se refere o **subitem 18.4** terá o prazo de até **07 (sete) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento dos **materiais**, após a realização dos testes que se fizerem necessários, para efetuar os respectivos atestos nas Notas Fiscais/Faturas

18.5. No caso de rejeição do produto entregue, o Empregado designado nos termos do **subitem 18.4** deste Edital, emitirá Termo de Rejeição com a análise do problema detectado e indicará a penalidade a ser aplicada, caso caiba, e o prazo em que o Licitante Vencedor deverá substituir o **material** rejeitado por outro que atenda plenamente às exigências deste Edital, que não poderá ser superior ao prazo estabelecido nos **subitens 19.1** deste Edital, conforme o caso, a contar da data de recebimento da comunicação efetuada pela **EBC**, devendo o novo **produto** ser entregue, no mesmo local indicado no **subitem 19.2**, sem qualquer ônus para esta última.

18.6. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão prontamente ser atendidas pelo Adjudicatário, sem ônus para a **EBC**.

19. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

19.1. A entrega dos **materiais** deverá ocorrer no prazo de, **no máximo, 30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho pelo Licitante Vencedor.

19.2. O Licitante Vencedor deverá efetuar a entrega no Almojarifado Central da **EBC**, situado no SMAS – Setor de Múltiplas Atividades Sul – Trecho 2, em Brasília/DF, próximo ao Hipermercado Carrefour Sul, em Brasília/DF, nos horários entre **09h00 e 16h00**.

19.3. Os **materiais** deverão **ser novos e de primeiro uso**, sem serem oriundos de recondicionamento, remanufatura, reciclagem, ou decorrente de fabricação por qualquer processo semelhante e serem entregues devidamente acondicionados, em caixas lacradas, de forma a permitir a completa segurança no transporte.

19.4 Os **materiais** deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura, onde conste o número da nota fiscal, a data de emissão, a descrição básica, o número de série, a referência, este último se houver, o período da garantia, sob pena de não se emitido o atesto na Nota Fiscal / Fatura e de serem aplicadas as penalidades definidas no **Tópico U** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

20. DA GARANTIA DO OBJETO

20.1. O Licitante Vencedor deverá garantir o **produto** contra quaisquer defeitos de fabricação ou impropriedades, sem quaisquer ônus adicionais para a **EBC**, por um período de, **no mínimo, 12 (doze) meses**, a contar da data de emissão do atesto na Nota Fiscal/Fatura, devendo satisfazer os prazos e condições estabelecidas no **Tópico L** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento do fornecimento será efetuado, por ordem bancária, até o **5º (quinto) dia útil**, após emissão do atesto na Nota Fiscal / Fatura por empregado da **EBC** designado para esse fim.

21.1.1. O pagamento dos **materiais** de procedência estrangeira, somente será efetuado, se o Licitante Vencedor apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, cópias autenticadas dos seguintes documentos: Declaração de Importação - DI, e comprovação de pagamento dos tributos (Imposto de Importação, Imposto sobre Produtos Industrializados, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, dentre outros), ou seja, a comprovação de nacionalização do bem.

21.2. Para execução do pagamento de que trata o **subitem 21.1**, o Licitante Vencedor deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível, se o caso, em nome da **Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.168.704/0001-42**, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

21.3. Caso o Licitante Vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

21.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento fiscal será devolvido ao Licitante Vencedor e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus à **EBC**.

21.5. O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pelo Licitante Vencedor, todas as condições estabelecidas neste Edital, com a efetiva entrega dos **materiais** no local de destino.

21.6. É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço total, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

22. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

22.1. Cumprir fielmente as demais obrigações estabelecidas no **Tópico T** do Termo de Referência, **Anexo I**, além daquelas previstas neste Edital.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA EBC

23.1. As obrigações da **EBC** estão estabelecidas no **Tópico S** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Durante a realização de todo o processo de licitação, até o momento imediatamente anterior ao recebimento da Nota de Empenho, o Licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, incorrer na situação estabelecida no **subitem 10.9** deste Edital, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ou descumprir qualquer outra disposição editalícia, sujeitar-se-á, a critério da **EBC**, às seguintes sanções:

- 24.1.1.** Advertência por escrito;
- 24.1.2.** multa de **5% (cinco por cento)** calculado sobre o valor total global estimado dos itens para os quais o Licitante apresentou proposta, definido no **Encarte A** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;
- 24.1.3.** multa de **10% (dez por cento)** calculado sobre o valor total global estimado dos itens para os quais o Licitante apresentou proposta, definido no **Encarte A** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;
- 24.1.4.** multa de **15% (quinze por cento)** calculado sobre o valor total global estimado dos itens para os quais o Licitante apresentou proposta, definido no **Encarte A** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;
- 24.1.5.** multa de **20% (vinte por cento)** calculado sobre o valor total global estimado dos itens para os quais o Licitante apresentou proposta, definido no **Encarte A** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;
- 24.1.6.** impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município, e descredenciamento no SICAF – Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520 de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 24.2.** Após o recebimento da Nota de Empenho pelo Licitante Vencedor, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 86 e nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei Nº. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, a critério da **EBC**, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de quaisquer condições estipuladas para o fornecimento, de que trata o presente Edital, o Licitante Vencedor sujeitar-se-á, a critério da **EBC**, às sanções previstas no **Tópico U** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.
- 24.3.** As penalidades descritas nos **subitens 24.1 e 24.2 nas situações e momentos para as quais foram estabelecidas**, podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da **EBC**, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
- 24.4.** As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **EBC** ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.
- 24.5.** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo Licitante Vencedor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicada pela **EBC**.
- 24.6.** É facultado à **EBC**, quando o convocado não assinar o termo de contrato, não aceitá-lo ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 24.7.** A imposição das penalidades previstas neste **Item 24** deste Edital não exime o Licitante Vencedor do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados à **EBC**.

25. DA NOVAÇÃO E RESPONSABILIDADES

25.1. Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício, tanto pela **EBC** quanto pelo Licitante Vencedor, de direito ou faculdade que lhe assista o presente Edital, ou a concordância com o atraso no cumprimento das obrigações da Administração ou do Particular, não afetará os direitos ou faculdades que poderão ser exercidos, a qualquer tempo a seu exclusivo critério, e nem alterará, de algum modo, as condições estipuladas neste Edital.

25.2. As partes responderão por perdas e danos pelo inadimplemento de suas obrigações contratuais, além de outras cominações definidas na legislação em vigor.

26. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

26.1. Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este Pregão, na forma eletrônica, via e-mail cpl_etc@etc.com.br ou por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, na Coordenação de Protocolo da **EBC**, situada no **SCS, Quadra 8, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco "B-50/B-60", 1º subsolo, em Brasília/DF - CEP: 70.333-900**, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

26.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

26.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

26.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no **subitem 26.1** deste Edital (art. 19 do Decreto 5.450, de 2005).

27. DOS RECURSOS

27.1. Existindo a intenção de interpor recurso, o Licitante deverá manifestá-la previamente ao Pregoeiro, por meio eletrônico, em campo próprio, durante a sessão pública, **explicitando sucinta e motivadamente suas razões**, imediatamente após a divulgação da fase recursal.

27.2. Aceita pelo Pregoeiro a intenção de recurso, o Licitante deverá num prazo de até **03 (três) dias úteis** encaminhar as razões de recurso, através de memoriais, que será disponibilizado a todos os participantes por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**), tão logo seja recebido pelo Pregoeiro da **EBC**.

27.3. Os demais Licitantes ficarão, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, de até **03 (três) dias úteis**, contados a partir do término do prazo do recorrente.

27.4. É assegurada aos Licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

27.5. O acolhimento do recurso implica tão-somente invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

27.6. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante, em formulário próprio, por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**) durante a sessão pública, importará na preclusão da pretensão recursal administrativa e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao Licitante Vencedor.

27.7. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

27.8. Só serão conhecidos os recursos interpostos, com manifestação prévia, em campo próprio (**Sistema Comprasnet**), no ato da sessão pública e, e nos respectivos prazos legais, bem como os que contiverem a identificação e assinatura do responsável legal ou preposto da empresa.

27.9. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados nas dependências da **EBC**, no endereço **SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco “B-50/60”, 1º subsolo, em Brasília/DF**, em dias úteis, no horário das **09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas**.

27.10. Não serão conhecidos os recursos interpostos enviados por fac-símile ou com os respectivos prazos legais vencidos.

28. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

28.1. A adjudicação do objeto deste certame será viabilizada pelo Pregoeiro e será efetivada quando não houver recurso ou após sua apreciação.

28.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao Licitante Vencedor, pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso hierárquico, pela própria autoridade competente.

28.3 A homologação do resultado desta licitação, não implicará direito à contratação do objeto licitado, no todo ou em parte.

29. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

29.1. A adjudicatária está obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, acréscimos ou supressões determinadas pela **EBC** até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor adjudicado, de acordo com o previsto no art. 65, da Lei nº 8.666 de 1993.

30. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Esta Licitação poderá ser revogada por interesse da **EBC**, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que os Licitantes tenham direitos a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 29 do Decreto nº 5.450, de 2005.

30.2. Havendo indícios de conluio entre os Licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a **EBC** comunicará os fatos verificados à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, ao Ministério Público Federal e demais autoridades competentes, para as providências devidas.

30.3. Qualquer modificação neste Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

30.4. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que dele deveria constar, desde a realização da sessão pública.

30.5. Os Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **EBC** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

30.6. Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

30.7. Após abertura da sessão não poderá haver retirada ou substituição da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

30.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

30.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

30.10. Para fins de aplicação da sanção administrativa prevista no **item 24** deste Edital, o lance será considerado proposta.

30.11. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.

30.12. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.comprasgov.ternamentais.gov.br e www.ebc.com.br, no link “**acesso à informação**” em seguida “**Licitações e Contratos**”.

30.13. Para fins de faturamento deverá ser utilizado o CNPJ da EBC em Brasília/DF de nº **09.168.704/0001-42**.

30.14. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descrito no Sistema Comprasnet e as especificações estabelecidas neste Edital prevalecerão àquelas definidas no Edital.

30.15. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e anexos deverá ser encaminhado, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão, exclusivamente pelo e-mail: cpl_ebc@ebc.com.br, não sendo aceitas, em nenhuma hipótese, o encaminhamento de outra forma.

30.16. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes no Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisições de Bens da **EBC**, aprovado pelo Decreto nº 6.505, de 2008, na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto nº 3.555, de 2000, no Decreto nº

3.693, de 2000, no Decreto nº 3.784, de 2001, no Decreto nº 5.450, de 2005, e, subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 1993.

31. DO FORO

31.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, em Brasília/DF, para solucionar quaisquer litígios oriundos deste Pregão e anexos, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília/DF, 18 de janeiro 2017.

NEIRE MARIS MARQUES

Pregoeira

Portaria-Presidente nº 560, de 15/07/2016

MENSAGEM

RECOMENDAMOS AOS INTERESSADOS QUE FAÇAM O CADASTRAMENTO DE SUAS EMPRESAS NO COMPRASNET, NO ENDEREÇO ABAIXO, PARA RECEBEREM INFORMAÇÕES E ACOMPANHAREM O DESENVOLVIMENTO DESTA LICITAÇÃO.

<http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 002/2017

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISITANTE: Coordenação de Almoarifado - COALM	DIRETORIA RESPONSÁVEL: Diretoria de Administração, Finanças e Pessoas - DIAFI.
---	---

A	<p>OBJETO:</p> <p>A.1. Constitui objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA o Registro de Preços para aquisição de Bobina para Registrador de Ponto Eletrônico – REP - 57mm X 100m, para estoque do Almoarifado e para o atendimento das necessidades da Empresa, por um período estimado de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e as quantidades definidas no Encarte A, bem como as demais exigências estabelecidas neste instrumento.</p>
B	<p>JUSTIFICATIVA:</p> <p>B.1. A presente solicitação se justifica pela necessidade de ter em estoque no Almoarifado o material objeto deste Instrumento, tendo em vista o aluguel de relógios para marcação e controle eletrônico do ponto dos empregados da EBC (Registrador Eletrônico de Ponto – REP), em Brasília, Rio de Janeiro, São Paulo e Maranhão, conforme informado no memorando COCAP nº 09/2016 (às fls. 12/13).</p> <p>B.1.1. A utilização dos equipamentos visa atender a Portaria nº 1.510/2009 do Ministério do Trabalho e emprego, nos seus artigos 3º e 4º que assim dispõe:</p> <p><i>“Art. 3º Registrador Eletrônico de Ponto – REP é o equipamento de automação utilizado exclusivamente para o registro de jornada de trabalho e com capacidade para emitir documentos fiscais e realizar controles de natureza fiscal, referentes à entrada e à saída de empregados nos locais de trabalho.”</i></p> <p><i>“Art. 4º O REP deverá apresentar os seguintes requisitos:</i></p> <p><i>III – dispor de mecanismo impressor em bobina de papel, integrado e de uso exclusivo do equipamento, que permita impressões com durabilidade mínima de cinco anos;”</i></p>

	<p>B.2. A quantidade solicitada visa atender a demanda da EBC por um período estimado de 12 (doze) meses.</p> <p>B.3. É aconselhável a utilização da modalidade de Sistema de Registro de Preços, que visa à redução do volume de estoque, com economia de espaço, pessoal e recursos financeiros, e proporcionará um ganho de economia de escala, quando contraposto ao preço de armazenagem, perda e vigilância de grandes estoques de materiais, assim como, reduzir o capital imobilizado com material de estoque.</p> <p>B.3.1. A medida ora proposta, de utilização do Sistema de Registro de Preços justifica-se no Inciso II do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, que assim determina:</p> <p><i>Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:</i></p> <p><i>I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;</i></p> <p><i>II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;</i></p> <p><i>III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou</i></p> <p><i>IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.</i></p>
--	--

C	<p>PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:</p> <p>C.1. Exclusivamente dos interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecidos pela Lei Complementar nº 123/2006, e as cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.</p> <p>C.2. Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma, tendo em vista o objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA ser de simples execução, cujo mercado, nesse ramo de atividade, é amplo e os materiais são passíveis de serem fornecidos individualmente, inclusive por micro ou pequenas empresas, não caracterizando tal vedação eventual restrição à competitividade.</p>
----------	---

D1	<p>DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:</p> <p>D1.1. A aquisição de BOBINA PARA REGISTRADOR DE PONTO ELETRÔNICO – REP 57mm de largura por 100 metros, que visa atender às necessidades da Empresa, a serem entregues de acordo com as quantidades e especificações</p>
-----------	---

	<p>estabelecidas no Encarte A deste TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>D1.2. As empresas interessadas em participar do processo licitatório deverão ficar cientes de que para fins de julgamento e análise das propostas, a EBC poderá solicitar amostra do item cotado, de acordo com as exigências estabelecidas no Tópico P deste instrumento.</p>
D2	<p>MARCA OU MODELO:</p> <p>Não se aplica.</p>
D3	<p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>D3.1. As especificações técnicas e o quantitativo dos materiais, para uso na EBC, estão estabelecidos no Encarte A deste TERMO DE REFERÊNCIA, perfazendo um total de 1 (um) item.</p>
E	<p>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</p> <p>E.1. O fornecimento dos materiais, objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, observará as normas e procedimentos administrativos do Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisição de Bens pela EBC, aprovado pelo Decreto nº 6505, de 2008, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, alterado pelos Decretos nº 3.693, de 2000 e 3.784, de 2001, pelo Decreto nº 7.892, de 2013, pelo Decreto nº 8.538, de 2015, pela Lei nº 11.488, de 2007, no que couber o disposto na Lei Complementar nº 123, de 2006 e alteração, na Lei 8.666, de 1993 e alterações.</p>
F	<p>PRAZO E CONDIÇÃO DE RECEBIMENTO OU DE EXECUÇÃO:</p> <p>F.1. O prazo de entrega dos materiais objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA é de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho pelo Licitante Vencedor.</p> <p>F.2. Os materiais fornecidos pelo Licitante Vencedor somente serão recebidos se estiverem de acordo com as especificações estabelecidas neste TERMO DE REFERÊNCIA e detalhadas no Encarte A, acondicionados em embalagens adequadas e que assegurem a integridade dos materiais, preservando também a garantia do produto exigida na licitação e devidamente acompanhados da Nota Fiscal/Fatura.</p> <p>F.2.1. Havendo rejeição do material entregue, por qualquer razão, o Licitante Vencedor deverá providenciar a imediata substituição do mesmo, devendo entregá-lo no local descrito no subitem G.2 e no prazo que não poderá ser superior ao previsto no subitem F.1 deste TERMO DE REFERÊNCIA, contados da data de notificação que lhe for entregue oficialmente, por fax, e-mail ou carta,</p>

	<p>sem qualquer ônus para a EBC.</p> <p>F.2.2. O recebimento dos materiais será realizado por Empregado designado pela EBC, que terá a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar a entrega, realizar os testes que se fizerem necessários para aceitar ou rejeitar o material entregue, efetuando o respectivo atesto na Nota Fiscal/Fatura.</p> <p>F.2.3. O Empregado a que se refere o subitem F.2.2 terá o prazo de até 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de recebimento do material nas dependências da EBC, para a realização dos testes que se fizerem necessários e para efetuar o respectivo atesto na Nota Fiscal/Fatura.</p> <p>F.2.4. Se o Licitante Vencedor incorrer em atraso na entrega dos materiais ou na substituição dos materiais durante o período de garantia, ficará sujeito às penalidades previstas no Tópico U deste TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>F.2.5. No caso de rejeição do material entregue, o Empregado designado nos termos do Tópico F.2.2 deste TERMO DE REFERÊNCIA, emitirá Termo de Rejeição com a análise do problema detectado e indicará a penalidade a ser aplicada, caso caiba, e o prazo em que o Licitante Vencedor deverá substituir o material rejeitado por outro que atenda plenamente às exigências deste TERMO DE REFERÊNCIA, não podendo ser superior ao prazo que consta no subitem F.1, a contar da data de recebimento da comunicação efetuada pela EBC, devendo o novo material ser entregue sem qualquer ônus para esta última, condicionado ao saneamento da situação o atesto na Nota Fiscal/Fatura.</p>
G1	<p>ROTINA DE EXECUÇÃO:</p> <p>G.1.1. Pelo fato do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA ser um fornecimento, a rotina de execução seguirá os critérios estabelecidos no Tópico F deste instrumento.</p>
G2	<p>LOCAL DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO:</p> <p>G.2. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central da EBC, acompanhados da respectiva Nota Fiscal / Fatura, de acordo com as quantidades definidas no Encarte A deste TERMO DE REFERÊNCIA, no seguinte endereço: Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS - Trecho 2 - Brasília/ DF, próximo ao Hipermercado Carrefour Sul, telefones: (061) 3799-5502 / 3799-5504, com a Coordenação de Almoxarifado.</p>
G3	<p>REGIME DE EXECUÇÃO:</p> <p>G3.1. Fornecimento para pronta entrega.</p>
H	

	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA: Não se aplica.
--	--

I	ORÇAMENTO ESTIMADO: I.1. De acordo com pesquisa de mercado, o valor total global estimado e máximo para aquisição dos materiais, objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA , é de R\$ 11.662,20 (onze mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte centavos) , detalhado no Encarte A deste Instrumento.
----------	--

J	PROPOSTA ECONÔMICA: J.1. O Licitante deverá encaminhar proposta para o fornecimento dos materiais, objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA , com, no mínimo, os seguintes quesitos: J.1.1. Redação em língua portuguesa, sem rasuras, com nome e endereço completos, telefone (fax), e-mail, CNPJ, nome e número do banco, número da agência bancária, conta corrente, data e assinatura do responsável legal; J.1.2. Descrição detalhada dos materiais ofertados contendo marca, modelo, se for o caso, as características técnicas do material cotado, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Encarte A deste TERMO DE REFERÊNCIA ; J.1.3. Preço unitário por item, o preço total por item e o preço total global , fixo e irrevogável, expresso em reais, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do fornecimento com a entrega dos materiais no devido local de entrega, conforme disposto no Tópico G2 ; J.1.4. Prazo de entrega de, no máximo de 30 (trinta) dias corridos , a contar da data de recebimento da Nota de Empenho. J.1.5. Declaração expressa de que no preço proposto estão incluídos todos os custos, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, seguro, transporte, embalagem, garantia e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA e anexo, com a entrega dos materiais no endereço definido no Tópico G2 ; J.1.6. Validade da proposta de, no mínimo 90 (noventa) dias corridos , contados da data de sua apresentação. J.1.7. Prazo de Garantia/validade de, no mínimo, 12 (doze) meses , a contar da emissão do atesto na Nota Fiscal/Fatura, contra defeitos de fábrica, defeitos técnicos ou impropriedades, observado o disposto no Tópico L deste Instrumento; J.1.8. Declaração expressa garantindo que os materiais ofertados são novos e de primeiro uso e não são oriundos de recondicionamento, remanufatura, reciclagem ou decorrente de fabricação por qualquer processo semelhante;
----------	--

	<p>J.1.9. Declaração expressa de que efetuará a substituição, imediata, de qualquer produto que durante o período de garantia venha a apresentar defeito;</p> <p>J.1.10. Declaração expressa de que está ciente de que o pagamento dos materiais de procedência estrangeira, somente será efetuado, se o Licitante Vencedor apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos: Declaração de Importação - DI, e comprovação de pagamento dos tributos (Imposto de Importação, Imposto sobre Produtos Industrializados, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, dentre outros), ou seja, a comprovação de nacionalização do bem.</p>
K1	<p>PROPOSTA TÉCNICA:</p> <p>Não se aplica.</p>
K2	<p>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:</p> <p>K.2.1. Para comprovação da qualificação técnica o Licitante deverá apresentar:</p> <p>K2.1.1. Atestado (s) de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual comprove que o licitante forneceu ou esteja fornecendo materiais com características pertinentes e compatíveis com o objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA e anexos.</p> <p>K2.2. A EBC se reserva o direito de, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar se os signatários das propostas detem a representação das empresas licitantes, ou mandato para em seu nome constituir obrigações, bem como verificar a exequibilidade dos preços propostos.</p>
K3	<p>CONTRATAÇÕES ESPECIAIS:</p> <p>Não se aplica.</p>
K4	<p>CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS:</p> <p>Não se aplica.</p>
L	<p>GARANTIA E VALIDADE DO OBJETO:</p> <p>L.1. Os materiais descritos no Encarte A deste TERMO DE REFERÊNCIA deverão ter garantia, contra defeitos de fabricação, defeitos técnicos ou impropriedades, durante o período de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data de emissão do atesto da Nota Fiscal/Fatura.</p>

	<p>L.2. O prazo de garantia especificado no subitem L.1 será iniciado novamente quando o Licitante Vencedor substituir o material defeituoso, mediante aceitação por Empregado designado pela Área competente da EBC para esse fim.</p> <p>L.3. A substituição deverá ser efetuada com material novo e de primeiro uso, não recondicionado.</p> <p>L.4. Durante o período de garantia, as despesas diversas e o transporte para o atendimento das condições previstas neste Tópico, correrão por conta do Licitante Vencedor, não cabendo a EBC quaisquer ônus adicionais.</p>
--	--

M	<p>GARANTIA CONTRATUAL:</p> <p>Não se Aplica</p>
----------	---

N	<p>CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:</p> <p>N.1. Para julgamento da licitação, deverá ser utilizado o critério do menor preço global equalizado por item.</p>
----------	---

O	<p>VISTORIA:</p> <p>Não se aplica.</p>
----------	---

P	<p>AMOSTRAS OU PROVA DE CONCEITO:</p> <p>P.1. As empresas interessadas em participar do processo de compra deverão estar cientes de que, para fins de julgamento e análise das propostas, a EBC poderá solicitar amostra dos itens cotados, e para tanto deverá:</p> <p>P.1.2. Observar rigorosamente a especificação do item a ser entregue para amostra.</p> <p>P.2. Apresentar 01 (uma) unidade de amostra do produto ofertado, em até 48 (quarenta e oito) horas a contar da intimação feita pelo Pregoeiro, para teste e verificação de sua qualidade e produtividade, sob pena de desclassificação.</p> <p>P.2.1. A amostra deverá ser enviada preferencialmente para o Almoxarifado Central da EBC, situado no SMAS – Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 2, próximo ao Hipermercado Carrefour Sul, em Brasília/DF, se outro não for o local definido pelo Pregoeiro na intimação;</p> <p>P.2.2. Caso a amostra apresentada pelo Licitante não seja aceita, a EBC não restituirá o valor da mesma, mas poderá ser retirada no Almoxarifado da EBC, no mesmo endereço estabelecido no subitem P.2.1 com a Coordenação de Almoxarifado, Telefones (61) 3799-5502 / 3799-5503.</p>
----------	---

P.2.3. A adjudicação do item somente será realizada após a análise e aprovação da amostra.

SUBCONTRATAÇÃO:

Q

Q.1 O Licitante Vencedor deverá executar diretamente o fornecimento, inclusive a garantia, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

R

R.1. O recebimento dos materiais se dará por meio de Empregado designado pela **EBC**, de acordo com o disposto no **Tópico F** deste **TERMO DE REFERÊNCIA**.

R.2. Caberá ao Empregado designado pela **EBC**, após emissão do atesto na Nota Fiscal, encaminhar cópia do referido documento ao Licitante Vencedor para que o mesmo tome conhecimento, programe-se e implemente a garantia, dentro dos prazos estabelecidos neste instrumento.

R.3. No caso de o Licitante Vencedor incorrer em atraso na execução do fornecimento dos materiais, objeto deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, e ainda, na correção de defeitos e eliminação de divergências verificadas nas características dos materiais fornecidos, ficará sujeito às penalidades previstas no **Tópico U** deste **TERMO DE REFERÊNCIA**.

R.4. Os prazos de vigência da Nota de Empenho só poderão ser prorrogados, a critério da Fiscalização da **EBC**, desde que ocorra um dos motivos dispostos no **subitem R5** deste instrumento, devidamente registrados nos autos do processo **0194/2016**, de que trata a presente contratação, e aprovado pela Área Competente da **EBC**.

R.5. Serão descontados do prazo de vigência da Nota de Empenho os atrasos eventualmente ocasionados por caso fortuito e / ou força maior, ou por atrasos ocasionados por causa de atos praticados pela **EBC** ou que não possam ser considerados como de responsabilidade do Licitante Vencedor, e não serão considerados para efeito de contagem do prazo máximo para entrega dos materiais.

R.5.1. Caso ocorra alguma das ocorrências citadas no **subitem R.5**, caberá à **EBC**, mediante a solicitação devidamente justificada do Empregado designado para recebimento do objeto, formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Nota de Empenho, que será efetivada por meio de simples Registro Apostilar, considerando os dias em que o fornecimento não foi efetivado exclusivamente pela prática de atos por parte da **EBC** ou que não puderem ser considerados como de responsabilidade do Licitante Vencedor, bem como aqueles oriundos de caso fortuito e / ou força maior.

R.6. A emissão do atesto na Nota Fiscal a que se refere o **subitem F.2.2** não exime o Licitante Vencedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos, segundo as disposições deste instrumento e as normas de proteção ao consumidor.

OBRIGAÇÕES DA EBC:

S	<p>S.1. Além das obrigações previstas neste TERMO DE REFERÊNCIA, a EBC obrigar-se-á a:</p> <p>S.1.1. assegurar o livre acesso de pessoas credenciadas pelo Licitante Vencedor ao local de entrega dos materiais;</p> <p>S.1.2. rejeitar, no todo ou em parte, o objeto especificado neste TERMO DE REFERÊNCIA, se entregue em desacordo com o solicitado e estabelecido no referido instrumento;</p> <p>S.1.3. designar o Empregado para supervisionar o fornecimento, verificando se todas as obrigações foram cumpridas, e a contento, formalizando os eventuais pedidos de penalidades a serem aplicadas ao Licitante Vencedor, no caso de descumprimento, e efetuando o atesto da Nota Fiscal para pagamento;</p> <p>S.1.4. designar empregado como Fiscal que terá a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste TERMO DE REFERÊNCIA, durante o período de vigência da garantia;</p> <p>S.1.5 proporcionar todas as facilidades para que o Licitante Vencedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas estabelecidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.</p>
----------	---

T	<p>OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR:</p> <p>T.1 Além das obrigações previstas neste TERMO DE REFERÊNCIA, o Licitante Vencedor obrigar-se-á:</p> <p>T.1.1 manter, durante todo o período do fornecimento e da vigência da garantia, as mesmas condições exigidas para a contratação;</p> <p>T.1.2 assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para cumprimento do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA;</p> <p>T.1.3 responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das condições objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA;</p> <p>T.1.4 entregar os materiais em perfeitas condições e uso, cabendo a EBC, por meio do Empregado designado para esse fim, verificar se essas condições estão de acordo com o estabelecido neste TERMO DE REFERÊNCIA;</p> <p>T.1.5 executar diretamente o fornecimento, inclusive a garantia, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;</p> <p>T.1.6 cumprir rigorosamente o prazo de entrega e de vigência da garantia previstos neste TERMO DE REFERÊNCIA;</p> <p>T.1.7 assumir a responsabilidade por quaisquer danos causados diretamente à EBC ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela EBC;</p>
----------	--

T.1.8 responsabilizar-se pela defesa contra todas as reclamações judiciais ou extrajudiciais e arcar com o ônus decorrente dos prejuízos que possam ocorrer em consequência do fornecimento, objeto deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, por sua culpa ou de seus empregados ou prepostos, e que venham a ser arguidos por terceiros contra a **EBC**;

T.1.9 responsabilizar-se, com exclusividade, pelo pagamento de despesa porventura oriunda de decisão judicial, eximindo-se a **EBC** de qualquer relação empregatícia com os envolvidos no fornecimento, objeto deste **TERMO DE REFERÊNCIA**;

T.1.10 reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte o **material** em que se verifiquem danos em decorrência do transporte ou defeito de qualquer natureza, bem como providenciar a substituição dos mesmos, dentro dos prazos previstos neste **TERMO DE REFERÊNCIA**, contados da data de notificação que lhe for entregue oficialmente, por fax, e-mail ou carta;

T.1.11 sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **EBC**, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados e se obrigando a atender prontamente as reclamações formuladas;

T.1.12 atender prontamente a qualquer exigência da fiscalização, inerentes ao objeto deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, sem ônus para a **EBC**;

T.1.13 dispor de meios necessários ao transporte, para a devida entrega dos materiais no local de destino;

T.1.14 fornecer os materiais atendendo integralmente as suas características, responsabilizando-se por todas as conexões necessárias ao perfeito funcionamento dos mesmos;

T.1.15 disponibilizar números de telefones, fax, e-mails ou outro meio hábil para que a **EBC** possa se comunicar com o Licitante Vencedor, durante o período de garantia;

T.1.16 cumprir fielmente as demais obrigações estabelecidas neste **TERMO DE REFERÊNCIA**.

U

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

U.1. Pelo descumprimento de quaisquer condições previstas neste **TERMO DE REFERÊNCIA**, o Licitante Vencedor sujeitar-se-á às seguintes sanções, a critério da **EBC**:

U.1.1. Advertência por escrito;

U.1.2. Multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor total da Nota de Empenho;

U.1.3. Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total da Nota de Empenho;

U.1.4. Multa de **15% (quinze por cento)** sobre o valor total da Nota de Empenho;

	<p>U.1.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, cumulada com a sua anulação, parcial ou total;</p> <p>U.1.6. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei no 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste TERMO DE REFERÊNCIA e demais cominações legais.</p> <p>U.2. As penalidades descritas neste Tópico podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da EBC, após análise das circunstâncias que ensejarem sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.</p> <p>U.3. As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Licitante Vencedor ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.</p> <p>U.4. A imposição das penalidades previstas neste Tópico não exige o licitante vencedor do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para repassar ou ressarcir eventuais danos causados à EBC.</p> <p>U.5. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo licitante vencedor, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicado pela EBC.</p>
--	---

V	<p>INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO:</p> <p>V.1. A relação a ser estabelecida entre a EBC e o Licitante Vencedor, deverá ser concretizada por meio de Nota de Empenho, com fulcro no § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993.</p>
----------	--

W	<p>VIGÊNCIA:</p> <p>W.1. A vinculação de direitos e obrigações estabelecidas por meio da Nota de Empenho entre o Licitante Vencedor e a EBC vigorará no período 37 (trinta e sete) dias corridos, com início em ____/____/____ e término em ____/____/____, estando incluso nesse período o prazo de entrega e o prazo destinado ao Empregado designado pela EBC para analisar, aceitar ou rejeitar o material fornecido e emitir o atesto na Nota Fiscal.</p> <p>W.1.1. A data de início da vigência da Nota de Empenho será computada a contar da data do seu recebimento pelo Licitante Vencedor.</p> <p>W.2. A vigência estipulada no subitem W.1 abrangerá os seguintes prazos:</p> <p>W.2.1. 30 (trinta) dias corridos para o Licitante Vencedor cumprir as obrigações estabelecidas no Tópico F.1 deste instrumento.</p> <p>W.2.2. 07 (cinco) dias corridos, para o Empregado da EBC designado, nos</p>
----------	--

	<p>termos do subitem F.2, analisar o produto entregue, aceitar ou rejeitar e efetuar o atesto na Nota Fiscal.</p> <p>W.2.3. Havendo qualquer necessidade de ajuste do término da vigência da vinculação obrigacional estabelecida pela Nota de Empenho, para acomodação das datas em que, efetivamente, ocorrer o cumprimento dos prazos originalmente estipulados, tal procedimento será efetivado por meio de simples Registro Apostilar na referida Nota de Empenho, com a juntada, nos autos do processo de que trata a presente contratação, das correspondências trocadas entre a EBC e o Licitante Vencedor sobre os ajustes ocorridos.</p> <p>W.2.4. Os prazos estabelecidos no subitem W.1 só poderão ser prorrogados, a critério da Fiscalização da EBC, desde que ocorra um dos motivos dispostos no subitem R.5 deste TERMO DE REFERÊNCIA, devidamente registrados nos autos e aprovado pela Área Competente da EBC.</p>
X	<p>REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:</p> <p>X.1. Os preços ofertados deverão ser fixos e irrevogáveis.</p>
Y	<p>LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO:</p> <p>Y.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária até o 5º (quinto) dia útil a contar da data de emissão do atesto na Nota Fiscal, por Empregado para esse fim.</p> <p>Y.1.1. O pagamento do material de procedência estrangeira, somente será aceito, se o Licitante Vencedor apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, cópias autenticadas dos seguintes documentos: Declaração de Importação - DI, e comprovação de pagamento dos tributos (Imposto de Importação, Imposto sobre Produtos Industrializados, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, dentre outros), ou seja, a comprovação de nacionalização do bem.</p>
Z	<p>FISCALIZAÇÃO:</p> <p>Z.1. O regramento sobre o acompanhamento e fiscalização do fornecimento está estabelecido no Tópico F deste TERMO DE REFERÊNCIA.</p>
AA	<p>CONSIDERAÇÕES GERAIS:</p> <p>AA.1. Em hipótese alguma serão aceitos materiais oriundos de recondicionamento, remanufatura, reciclagem ou decorrente de fabricação por qualquer processo semelhante.</p> <p>AA.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação do vencedor do pregão.</p> <p>AA.3. As quantidades dos materiais que vierem a ser adquiridos serão definidas quando da emissão de Nota de Empenho.</p> <p>AA.4. É vedada a contratação de empregado pertencente ao quadro de pessoal da</p>

EBC;

AA.5. É vedada a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia e expressa autorização da **EBC**.

AA.6. Qualquer solicitação de esclarecimentos deverá ser dirigida à Coordenação de Licitações, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão, exclusivamente pelo *e-mail*: **cpl_ebc@ebc.com.br**, não sendo aceitas, em nenhuma hipótese, o encaminhamento de outra forma.

AA.7. Este **TERMO DE REFERÊNCIA** é parte integrante da Requisição de Material e/ou Serviços – RMS nº **005/2016** da Coordenação de Almoxarifado.

DADOS DO GERENTE E DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

5. Responsável pela elaboração:

Em, 21 / 06 /2016.

CLÁUDIO ROMILDO MAGALHÃES LIMA
Coordenador de Almoxarifado

b) Gerência Responsável

Em, / / 2016.

SHIRLANE MÍRYAN MOTTA PAIVA
Gerente de Material e Patrimônio

c) Responsável pela aprovação:

Em, / / 2016.

ROSÂNGELA SOARES RIBEIRO
Gerente Executiva de Administração e Logística

d) Responsável pela autorização:

Em, / / 2016.

LUIZ ANTONIO FERREIRA
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 002/2017

ENCARTE A

DAS ESPECIFICAÇÕES, DAS QUANTIDADES E DO CUSTO ESTIMADO POR ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	VALOR UNITÁRIO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
1	Bobina Para Registrador De Ponto Eletrônico – REP - 57mm x 100m, tubete de 13mm, produzida com papel Termoscript, de cor palha, com estabilidade mínima de imagem por 5 (cinco) anos.	Un	1.980	5,89	11.662,20
TOTAL					11.662,20

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 002/2017

ENCARTE B

MODELO DE PROPOSTA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de **Bobina para Registrador de Ponto Eletrônico – REP – 57mm X 100m**, para estoque do Almoxarifado e para o atendimento das necessidades da **EBC**, por um período de 12 (doze) meses, de acordo exigências estabelecidas neste instrumento, adotado pelo **Sistema de Registro de Preços**.

DATA DE ABERTURA: ____/____/2017.

HORÁRIO: 09h00, (horário de Brasília).

ITEM	DESCRIÇÃO	UM	QTD.	VALOR UNITÁRIO DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM
1	Bobina Para Registrador De Ponto Eletrônico – REP - 57mm x 100m.	Un	1.980		
VALOR TOTAL GLOBAL					

O Valor total global proposto é de R\$ _____, __ (_____).

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA	DADOS BANCÁRIOS
Validade da proposta:	Nome e Nº do Banco:
Prazo de Entrega:	Agência:
Prazo de Garantia:	Conta-corrente:

Das Declarações e demais documentos:

- a) Declaração expressa de estarem incluídos todos os custos incidentes, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, seguro, transporte, garantia e demais despesas de qualquer natureza que possam incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto do Termo de Referência, descrito no **Anexo I** deste Edital, com a entrega dos materiais no Almoxarifado Central da **EBC**;
- b) Declaração expressa se comprometendo a efetuar a substituição imediata de todo e qualquer material que durante o período de garantia venha a apresentar defeito;
- c) Declaração de que os materiais ofertados são novos e de primeiro uso;
- d) Declaração expressa garantindo que os materiais ofertados não são oriundos de recondiçãoamento, remanufatura, reciclagem ou decorrente de fabricação por qualquer

processo semelhante;

e) Declaração de que, durante o período de garantia, só substituirá os materiais rejeitados, por produtos novos e originais, e que não sejam oriundos de recondicionamento, remanufatura, reciclagem ou decorrente de fabricação por qualquer processo semelhante;

f) Declaração de que está legalmente estabelecido e que explora ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste **TERMO DE REFERÊNCIA** e anexos;

DADOS DO LICITANTE	DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (*)
Razão Social:	Nome:
CNPJ (MF):	Cargo / Função:
Endereço:	CPF / MF nº
Telefone / Fax:	RG nº Expedido por:
E-mail:	Natural de:
Cidade:	Estado civil:
XX	Endereço:
XX	Telefone / Fax:
XX	E-mail:

_____, de _____ de 2017.
(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG)

OBSERVAÇÕES:

a) (*) dados do representante legal para fins de apresentação da proposta e da assinatura do contrato, se for o caso;

b) A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, sem rasuras, datada e assinada pelo Representante Legal do Licitante ou pelo procurador devidamente credenciado. A comprovação da representação do Licitante dar-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Licitante, que deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

b.1) Sendo o sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado do Licitante, deverá apresentar juntamente com a proposta cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b.2) No caso do Licitante se fizer representado com a procuração particular, esta deverá ser apresentada juntamente com a proposta, acompanhada de cópia do contrato social do Licitante com firma reconhecida e autenticada em Cartório.

c) Todos os dados indicados neste modelo de proposta devem constar da proposta do Licitante. Cabe ao Licitante complementar a proposta com as demais exigências previstas no Edital e anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 002/2017

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Razão Social do Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ (Número do CNPJ do Licitante) sediada na _____ (Endereço Completo) **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº 002/2017**, promovido pela **EBC**, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA ainda, que não possui registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantidos pela Controladoria Geral da União – CGU e de Improbidade Administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa.

Ressalva: A (Razão Social do Licitante), declara também que é substituto tributário ().

_____, de _____ de 2017.
(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)

Observação: Em caso afirmativo, assinalar com “**X**” a ressalva acima.

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 002/2017

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

(Razão Social do Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ (Número do CNPJ do Licitante), sediado na _____ (Endereço Completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 1993, conforme disposições contidas na Lei nº 9.854 de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358 de 2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz: **SIM ()**
ou NÃO ().

_____, de _____ de 2017.
(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)

Observação: em caso afirmativo ou negativo, assinalar com **“X”** a ressalva acima.

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 002/2017**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

(Identificação Completa do Representante do Licitante), como representante devidamente constituído de **(Identificação Completa do Licitante)** doravante denominado **(Licitante)**, para fins do disposto no **subitem 6.5.3** do Edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº 002/2017**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico/SRP nº 002/2017** foi elaborada de maneira independente **(pelo Licitante)**, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **(identificação do Licitante)**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico/SRP nº 002/2017**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico/SRP nº 002/2017** quanto a participar ou não da referida licitação;

d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico/SRP nº 002/2017** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC** antes da abertura oficial das propostas; e

f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, de _____ de 2017.
(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 002/2017**ANEXO V****VALIDADE: 12 (doze) meses****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2017**

Aos dias do mês de de 2017, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A - EBC**, Empresa Pública Federal, criada pela Medida Provisória nº 398, de 10/10/2007, convertida na Lei nº 11.652, de 7/4/2008, alterada pela Medida Provisória nº 744, de 1º de setembro de 2016, vinculada à Casa Civil da Presidência da República, por força da Lei nº 13.341, de 29/09/2016, com atual sede no SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2000, Bloco “B-50/60”, 1º Subsolo, em Brasília/DF – CEP 70.333-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42 e Inscrição Estadual nº 07.507.191/001-01, doravante denominada simplesmente “**EBC**”, neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11/12/2008, pelo seu Diretor-Presidente **LAERTE DE LIMA RIMOLI**, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado em Brasília-DF, portador da Carteira de Identidade nº 2729902 - SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob nº 130.627.351-04 e por seu Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **LUIZ ANTONIO DUARTE MOREIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 400246 - SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 119.949.321-04, lavra a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** referente ao **Pregão Eletrônico/SRP nº 002/2017**, que objetiva a aquisição de **Bobina para Registrador de Ponto Eletrônico – REP – 57mm X 100m**, para estoque de Almoxarifado e para o atendimento das necessidades da **EBC**, por um período de 12 (doze) meses, objeto do **Processo EBC nº 000194/2016**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e o licitante classificado na licitação supracitada, bem com as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Trata a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** da aquisição de **Bobina para Registrador de Ponto Eletrônico – REP – 57mm X 100m**, para estoque do Almoxarifado, para o atendimento das necessidades da **EBC**, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades, as especificações a seguir estabelecidas.

1.2. Os itens abaixo especificados foram adjudicados, no valor total global de **R\$ _____**, **(por extenso)**, ao Licitante _____, situado à _____, em _____, CEP nº _____, telefone nº _____, fax nº _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____.

ITEM	DESCRIÇÃO	UM	QTD.	VALOR UNITÁRIO DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM
1	Bobina Para Registrador De Ponto Eletrônico – REP - 57 X 100	Un	1.980		
VALOR TOTAL GLOBAL					

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Os preços ofertados pelo Licitante signatário da presente **Ata de Registro de Preços**, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico/SRP nº 002/2017**.

2.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº 002/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

2.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada **Pregão Eletrônico/SRP nº 002/2017**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

2.4. A presente **Ata de Registro de Preços** terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de homologação da licitação, **com início em _____ de _____ de 2017 e término em _____ de _____ de 2018**, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos do Decreto nº 7.892, de 2013.

2.5. Durante o prazo de validade desta **Ata de Registro de Preços**, a **EBC** não será obrigada a adquirir os **materiais** relacionados na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1. Os **materiais**, objeto desta Ata de Registro de Preços, deverão ser entregues no Almoxarifado Central da **EBC**, situado no SMAS – Setor de Múltiplas Atividades Sul – Trecho 2, em Brasília/DF, no prazo máximo de, **no máximo, 30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho.

3.2. O material será rejeitado quando não atender às condições estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº 002/2017** e anexos e na proposta apresentada pelo Licitante Vencedor.

3.3. O material deverá ser novo e de primeiro uso, sem ser oriundo de remanufaturamento, reciclagem ou decorrente de fabricação por qualquer processo semelhante, entregue devidamente acondicionado, em caixas lacradas, de forma a permitir a completa segurança no transporte.

3.4. O material deverá ser entregue acompanhado da Nota Fiscal/Fatura onde constem o número da nota fiscal, a data de emissão, a descrição básica e o período da garantia.

3.5. O recebimento do objeto será processado por Empregado designado pela **EBC**, que terá a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar a entrega, realizar os testes que se fizerem necessários para aceitar ou rejeitar o material entregue, efetuando o respectivo atesto na Nota Fiscal/Fatura.

3.5.1. Para efetuar os testes que se fizerem necessários e efetuar o atesto na Nota Fiscal/Fatura o Empregado a que se refere o **subitem 3.5** desta Cláusula adotará o prazo de até **07 (sete) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento do material no Almoxarifado Central da **EBC**, em Brasília/DF.

3.6. No caso de rejeição do material, o empregado designado nos termos do **subitem 3.5** desta Cláusula, emitirá Termo de Rejeição com análise do problema e indicará a penalidade a ser aplicada, caso caiba, e o prazo em que o Licitante Vencedor deverá substituir o material rejeitado por outro que atenda plenamente às exigências do Edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº 002/2017**, não podendo esse prazo ser superior a **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de recebimento da comunicação efetuada pela **EBC**, devendo o novo material ser entregue sem qualquer ônus para esta última, condicionado ao saneamento da situação a emissão do atesto na Nota Fiscal / Fatura.

3.7. Quaisquer prazos inerentes à prática de atos por parte da **EBC** ou que não possam ser considerados como de responsabilidade do Licitante Detentor da Ata, não serão considerados para efeito da contagem do prazo máximo para entrega dos materiais, objeto desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DOS MATERIAIS

4.1. O Licitante Detentor da Ata deverá garantir o perfeito funcionamento dos materiais, contra defeitos de fabricação, defeitos técnicos ou impropriedades, sem quaisquer ônus adicionais para a **EBC**, por um período de, no mínimo, **12 (doze) meses**, a contar da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura, devendo satisfazer aos requisitos previstos no **Tópico L** do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº 002/2017**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado por ordem bancária, até o **5º (quinto) dia útil**, a contar da data de emissão do atesto na Nota Fiscal/Fatura por Empregado designado pela Área competente da **EBC**.

5.1.1. O pagamento do material de procedência estrangeira, somente será efetuado, se o Licitante Vencedor apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, cópias

autenticadas dos seguintes documentos: Declaração de Importação - DI, e comprovação de pagamento dos tributos (Imposto de Importação, Imposto sobre Produtos Industrializados, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, dentre outros), ou seja, a comprovação de nacionalização do bem.

5.2. O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pelo Licitante Vencedor, todas as condições estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº 002/2017** e anexos, **com a efetiva entrega dos materiais**, objeto da licitação.

5.3. Para execução do pagamento de que trata o **subitem 5.1**, desta Cláusula o Licitante Detentor da Ata deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível, se o caso, em nome da **Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC**, no **CNPJ nº 09.168.704/0001-42**, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

5.4. Caso o Licitante Detentor da Ata seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

5.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido ao Licitante Detentor da Ata e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus à **EBC**.

5.6. Não será efetuado qualquer pagamento ao Licitante Detentor da Ata enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.7. O pagamento de que trata o **subitem 5.1** desta Cláusula estará condicionado à comprovação da regularidade do Licitante Detentor da Ata no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta “on line” ou por meio de certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.

5.8. O Licitante Detentor da Ata ficará sujeito à suspensão do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, no caso de descumprimento do **subitem 5.7** desta Cláusula, até que seja sanada a pendência, mediante apresentação do documento comprobatório da regularidade do registro verificado.

5.9. No caso do **subitem 5.8** desta Cláusula, o Licitante Detentor da Ata terá o prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados de sua notificação, para regularizar sua situação ou apresentar justificativa, a ser avaliada pela **EBC**, sob pena de aplicação das sanções previstas no **subitem 9.1**, respeitado o disposto no **subitem 9.4** da Cláusula Décima.

5.10. É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço total, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O Licitante Detentor da Ata é obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.

6.2. Se a qualidade dos **materiais** entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital que precedeu a presente Ata, serão adotados os procedimentos previstos no **subitem 3.6** da Cláusula Terceira e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº 002/2017**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE DETENTOR DA ATA

7.1. Cumprir fielmente as demais obrigações estabelecidas no **Tópico T** do Termo de Referência, **Anexo I**, do Edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº 002/2017**, além daquelas previstas neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA EBC

8.1. As obrigações da **EBC** estão estabelecidas no **Tópico S** do Termo de Referência, **Anexo I**, do Edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº 002/2017**.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Após assinatura da presente **Ata de Registro de Preços** e do recebimento da Nota de Empenho pelo Licitante Detentor da Ata, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 86 e nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei Nº. 8.666 de 1993 e alterações posteriores, e art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, a critério da **EBC**, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de quaisquer condições estipuladas para o fornecimento dos **materiais**, inclusive durante o período de garantia, o Licitante Detentor da Ata sujeitar-se-á, a critério da **EBC**, as sanções previstas no **Tópico U** do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº 002/2017**.

9.2. As penalidades descritas no **subitem 9.1** desta Cláusula podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da **EBC**, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

9.3. As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **EBC** ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

9.4. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo Licitante Detentor da Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicada pela **EBC**.

9.5. É facultado a **EBC**, quando o convocado não assinar a **Ata de Registro de Preços**, não aceitá-lo ou não celebrar o contrato, no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

9.6. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula não exime o Licitante Detentor da Ata do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados a **EBC**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

10.1. Durante a vigência da presente Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas no art. 17 do Decreto nº 7.892, de 2013.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais, devidamente comprovado, cabendo a **EBC**, por meio do empregado designado gestor da Ata, promover as necessárias negociações junto às empresas vencedoras.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata deverá:

- a) convocar a empresa vencedora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, a empresa vencedora será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa vencedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o gestor da Ata poderá:

- a) liberar a empresa vencedora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.
- c) proceder a revogação da mesma, se não houver êxito nas negociações, e adotar as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Os **materiais**, objeto desta **Ata de Registro de Preços**, serão recebidos por Empregado designado pela **EBC** para esse fim.

11.2. O Licitante Detentor da Ata é responsável pelo perfeito acondicionamento e transporte dos **materiais**.

11.3. Os **materiais** deverão ser **novos de primeiro uso**, sem ser oriundos de remanufaturamento, reciclagem ou decorrente de fabricação por qualquer processo semelhante e entregues pelo Licitante Detentor da Ata, devidamente acondicionados, em caixas lacradas, de forma a permitir a completa segurança no transporte dos mesmos e que cheguem em condições normais de utilização no local de destino, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O Licitante Detentor da Ata terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico:

12.1.1. A pedido do Licitante Detentor da Ata, mediante solicitação por escrito, quando:

- a) comprovar a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado; ou,
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

12.1.2. Por iniciativa da **EBC**, por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas, assegurado o contraditório e ampla defesa, bem assim quando o Licitante Detentor da Ata:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) não cumprir as obrigações constantes desta **Ata de Registro de Preços**;
- c) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) não aceitar o recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da **Ata de Registro de Preço**, ou
- f) incorrer em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na **Ata de Registro de Preço** ou nos pedidos dela decorrentes.
- g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002 (inciso IV do art. 20 do Decreto 7.892, de 2013).

12.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **EBC** por intermédio do gestor da Ata fará o devido apostilamento na mesma, informando ao Licitante Detentor da Ata a nova ordem de registro.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita por intermédio de correspondência, mediante recibo, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

12.4. A solicitação do Licitante Detentor da Ata para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à **EBC** a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

13.1. As aquisições do objeto da presente **Ata de Registro de Preços** serão autorizadas, caso a caso, mediante a emissão da respectiva Nota de Empenho, de acordo com o disposto no **item 16** do Edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº 002/2017**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CADASTRO RESERVA

14.1. Em consonância com o resultado registrado na ata de realização da sessão pública do **Pregão Eletrônico/SRP nº 002/2017**, encontram-se abaixo relacionados os Licitantes que reduziram seus preços ao valor da proposta do Licitante Detentor da presente **Ata de Registro de Preços** na sequência da classificação do certame:

a) Razão Social do Licitante – Valor total global proposto;

14.2. O registro a que se refere o **subitem 14.1** tem por objetivo a **formação de cadastro de reserva**, no caso de exclusão do Licitante Detentor desta Ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013, e Cláusula Décima Terceira deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº 002/2017**, a proposta do Licitante que apresentou os menores preços na etapa de lances e a ata de realização da sessão pública do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, em Brasília/DF, para dirimir toda e qualquer questão decorrente desta licitação e da Nota de Empenho, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília/DF, ____ de _____ de 2017.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC
Contratante

LAERTE DE LIMA RIMOLI
Diretor- Presidente

LUIZ ANTONIO DUARTE MOREIRA FERREIRA
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas

LICITANTE VENCEDOR

Representante Legal
Testemunhas:

1ª _____ **2ª** _____
NOME:.....NOME:
CPF:.....CPF:

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 002/2017

ANEXO VI

ESCLARECIMENTO SOBRE A APLICAÇÃO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DE ICMS E FATORES DE EQUALIZAÇÃO POR ITEM

O diferencial de alíquota do ICMS é a diferença entre alíquota interna e a interestadual, devida ao estado do adquirente, em operações interestaduais, realizadas entre contribuintes, nas aquisições de bens (de consumo ou de ativo permanente).

A EBC na qualidade de contribuinte é, nos casos em que a legislação assim define, responsável pelo recolhimento desse diferencial.

O valor relativo a este diferencial de alíquota de ICMS deve ser considerado para efeito de comparação do menor custo de aquisição para a EBC.

METODOLOGIA E APLICAÇÃO DO CÁLCULO DE DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DE ICMS

O objetivo deste Anexo é apresentar a metodologia e aplicação do cálculo de diferencial de alíquota de ICMS nos pregões eletrônicos promovidos pela EBC e operacionalizado pelo Sistema Comprasnet.

Destaca-se que a metodologia empregada pela EBC para aplicação do diferencial de alíquota de ICMS em suas licitações, são aquelas que foram incorporadas no Sistema Comprasnet, desde 2012. Isso significa dizer que – a partir do lançamento do pregão no Sistema Comprasnet para aquisição de bens com julgamento equalizado considerando o diferencial de alíquota de ICMS – o sistema se encarrega de efetuar todos os cálculos e apresentá-los numa forma amigável aos usuários, não sendo necessária, portanto, a realização de qualquer operação envolvendo cálculo do diferencial de alíquota de ICMS por parte dos Licitantes ou dos Pregoeiros. Desse modo, o presente Anexo se reveste de um caráter de esclarecimento, procurando tornar transparente a metodologia e os cálculos de diferencial de ICMS que ocorrerão no transcorrer da licitação.

ESCLARECIMENTOS SOBRE O CÁLCULO DE DIFERENCIAL DE ICMS

Conceitos e fórmulas referentes ao diferencial de alíquota de ICMS e suas implicações nas licitações promovidas pela EBC.

No âmbito da EBC, o ICMS incide sobre aquisição de bens procedentes de diferentes Estados, destinados a uso e consumo ou ativo permanente, pelo diferencial de alíquota correspondente à diferença a maior entre a alíquota interna utilizada no Estado destinatário e a interestadual aplicável ao Estado de origem.

Diferencial de ICMS ^(A) = Alíquota Interna ^(B) – Alíquota Interestadual ^(C)

(B) Alíquota Interna do ICMS do Estado de destino do item a ser adquirido;

(C) Alíquota Interestadual do Estado de origem para o Estado de destino do item a ser adquirido.

A base de cálculo para obtenção do valor do ICMS é o valor da operação de aquisição na Unidade Federada de origem, constante no documento fiscal, acrescido do valor do Importo sobre Produtos Industrializados (IPI) e de valores do frete e de outras despesas transferidas ao adquirente.

Valor com Diferencial de ICMS ^(F) = D + E

(D) Valor do diferencial de ICMS: valor a ser recolhido pela EBC;

Valor sem diferencial de ICMS: é base de cálculo, ou seja, o valor da operação de aquisição na Unidade Federada de origem, constante do documento fiscal, acrescido do valor do IPI, de valores do frete e de outras despesas transferidas ao adquirente.

Considerando que a responsabilidade pelo recolhimento do diferencial de alíquota de ICMS cabe à EBC, nas hipóteses em que se evidenciam tal obrigação tributária, essa circunstância sempre é levada em consideração para fins de comparação das propostas mais vantajosas nas aquisições realizadas pela Empresa. Portanto, para a EBC é considerada mais vantajosa a proposta (e os lances) cujo valor com diferencial de ICMS for menor.

Valor do Diferencial de ICMS ^(D) = A x Valor sem Diferencial de ICMS ^(E) –
Alíquota Interestadual ^(C)

(D) Valor do diferencial de ICMS: valor a ser recolhido pela EBC;

Valor com diferencial de ICMS: valor de referência para a seleção das melhores propostas e melhores lances.

O “Fator de Equalização” concebido no Sistema Comprasnet, permite a conversão direta, mediante uma simples multiplicação do valor sem diferencial do ICMS ^(E) para o valor com diferencial de ICMS ^(F). Fatores de equalização são gerados - a cada licitação e específicos por lotes – para cada um dos 26 (vinte e seis) Estados da Federação e do Distrito Federal onde possa estar a origem do bem a ser adquirido. Para a geração dos fatores de equalização são consideradas, para cada possível Estado de origem (constante do documento fiscal), as alíquotas (interna e interestadual) de ICMS para os Estados de destino, levando em conta as respectivas quantidades dos bens a serem adquiridos.

O Licitante terá condições de visualizar na tela do Sistema Comprasnet o preço por ele ofertado sem o diferencial de alíquota de ICMS e o preço equalizado pelo Sistema considerando esse diferencial.

A proposta a ser inserida no Sistema Comprasnet deverá ser o preço do item sem considerar o diferencial de alíquota de ICMS. Da mesma forma a proposta definitiva deverá ser apresentada com o valor do lance ofertado pelo Licitante, ou negociado com o Pregoeiro, sem o diferencial de alíquota de ICMS, cabendo à EBC o recolhimento desse diferencial.

Os fatores de equalização, bem como as tabelas de alíquotas de ICMS (a partir das quais os fatores foram gerados) – para cada um dos itens que compõem cada licitação – encontram-se, na sequência, deste Anexo.

FATORES DE EQUALIZAÇÃO E TABELA DE ALÍQUOTAS DE ICMS

ITEM 01 - Bobina para Registrador de Ponto Eletrônico – REP - 57 X 100:

Alíquota Integral: 18%	UF: DF	NCM Nº: 48234000
Data do Fator de Equalização: 10/08/2016 – 16:54:29		
ALÍQUOTAS ESTADUAIS		
UF	ALÍQUOTA ESTADUAL (%)	FATOR DE EQUALIZAÇÃO
AC	12,00 %	1.0600000000000000
AL	12,00 %	1.0600000000000000
AM	12,00 %	1.0600000000000000
AP	12,00 %	1.0600000000000000
BA	12,00 %	1.0600000000000000
CE	12,00 %	1.0600000000000000
DF	18,00 %	1.0000000000000000
ES	12,00 %	1.0600000000000000
GO	12,00 %	1.0600000000000000
MA	12,00 %	1.0600000000000000
MG	7,00 %	1.1100000000000000
MS	12,00 %	1.0600000000000000
MT	12,00 %	1.0600000000000000
PA	12,00 %	1.0600000000000000
PB	12,00 %	1.0600000000000000
PE	12,00 %	1.0600000000000000
PI	12,00 %	1.0600000000000000
PR	7,00 %	1.1100000000000000
RJ	7,00 %	1.1100000000000000
RN	12,00 %	1.0600000000000000
RO	12,00 %	1.0600000000000000
RR	12,00 %	1.0600000000000000
RS	7,00 %	1.1100000000000000
SC	7,00 %	1.1100000000000000
SE	12,00 %	1.0600000000000000

SP	7,00 %	1.110000000000000000
TO	12,00 %	1.060000000000000000